



DECRETO Nº 3109

de 15 de abril de 2019

“Delega competência a servidor que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos;

Art. 1º.

Fica delegado a Srta. Joceli de Souza Moreira, brasileira, solteira, portadora do RG 001554904 SSP/PR e CPF 018.095.381-81, residente e domiciliada na Rua Ipê, 95, Parque União, Chapadão do Sul - MS, Secretaria Municipal Adjunta de Saúde, a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.004.655/0001-42, e do Fundo Municipal Antidrogas, CNPJ nº 15.542.487/0001-01, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações em conjunto com o Chefe do Executivo; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 2º. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Parágrafo único. . Fica autorizado a ordenadora de despesas, Secretária Municipal Adjunto de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Sr. Itamar Mariani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 519.206.541-00 e do RG nº 000631254 SSP/MS, residente na Rua Dezoito, 716, Centro, Chapadão do Sul - MS, durante o período de 22 de abril a 01 de maio de 2019.

Chapadão do Sul - MS, 15 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,Prefeito Municipal.

Decreto Nº 3109/2019 - 15 de abril de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em